



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 103/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do caput do art. 73, suprime o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 73 da Lei Municipal nº 023/2018, estabelecendo o direito à licença remunerada para o desempenho de mandato classista e garantindo proteção integral aos direitos e vantagens funcionais durante o exercício do mandato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 73 da Lei Municipal nº 023/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.73. É assegurado ao servidor o direito à licença remunerada para o desempenho do mandato de presidente ou assemblado em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, conforme disposto em regulamento.

Art.2º. Fica suprimido o parágrafo único do art. 73 da Lei Municipal nº 023/2018, que, por sua vez, será acrescido dos §§ 1º e 2º que possuem a seguinte redação:

§1º. Estende-se ao dirigente exercente de mandato classista todos os direitos e benefícios previstos na legislação, tais como férias, licença maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, piso salarial, progressão salarial, com ônus para o empregador que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§2º. A licença de que trata o caput deste artigo terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Art.3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em 16 de dezembro de 2025.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334

Assinado de forma digital por
ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.12.16 11:33:13
-03'00'

Rogério Araújo de Castro

Prefeito de São Raimundo Nonato - PI